



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 3.428, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Determina o expediente dos órgãos e entidades do Poder Executivo no dia 21 de junho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019 para os servidores públicos municipais.

Art. 2º Determina-se o funcionamento normal nos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, inclusive a manutenção de plantão da Defesa Civil.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde regulamentará, por intermédio de Portaria, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

§ 2º No caso dos demais serviços indispensáveis à população, fica facultado aos Secretários Municipais a regulamentação de funcionamento especial, por intermédio de Portaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 07 de junho de 2019.

DELEGADO CHRISTIANO XAVIER  
MAT. 32166

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. VIII, n. 50, Bairro Carreira Comprida  
Santa Luzia – MG / CEP 33.045-090

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 07/06/2019
NOME: Rosa Ângela de Souza
MATRÍCULA: MAT. 10884
<i>R. Souza</i>
SETOR DE PROTOCOLO